



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6209**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.939,25 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 39 00	370	1.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	435	1.023,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 30 00	662	14.180,25
02 12 04 12 361 0007 2200	3 3 90 39 00	739	30.000,00
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	785	1.736,00
<b>Total:</b>			<b>47.939,25</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	304	543,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	305	480,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 36 00	310	1.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 36 00	685	14.180,25
02 12 04 12 361 0007 2200	3 3 90 30 00	738	30.000,00
02 13 01 15 122 0021 2118	4 4 90 51 00	777	999,00
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 51 00	779	737,00
<b>Total:</b>			<b>47.939,25</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Setembro de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**